

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA
TRABALHANDO O PRESENTE, CONSTRUINDO O FUTURO
ADM.: 2025-2028

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025

O **MUNICÍPIO DE BOM JESUS - GO**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, **TORNA PÚBLICA** a abertura de inscrições para a realização de processo seletivo simplificado por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público na área da educação, nos termos da Lei Municipal nº 2.006/2025.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** será regulado pelas normas do presente **Edital**, realizado em 01 (uma) única etapa, de caráter eliminatório e classificatório, através da realização de uma prova objetiva, elaborada por uma **Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado**, constituída por Ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, para o preenchimento de 15 (quinze) vagas de acordo com a seguinte discriminação e exigência para preenchimento:

<i>Professor(a)</i>	<i>Vagas</i>	<i>Reserva</i>	<i>Requisito</i>	<i>Carga horária</i>
Pedagogo(a)	12	4 x *	Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia	No máximo 162 h/aula mensais
Matemática	01	4 x *	Curso Superior de Licenciatura Plena em Matemática	No máximo 162 h/aula mensais
Educação Física	01	4 x *	Curso Superior de Licenciatura Plena em Educação Física	No máximo 162 h/aula mensais
Letras(português/Inglês)	01	4 x *	Curso Superior de Licenciatura Plena em Letras	No máximo 162 h/aula mensais

* 4 vezes o número de vagas imediatas

1.2. A remuneração para o cargo será de R\$ 30,048 (trinta reais e zero quarenta e oito centavos), por hora/aula dada, incluindo horas-atividade.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão efetuadas no período de 16/05/2025 à 22/05/2025, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 hrs, na sede da Secretaria de Educação de Bom Jesus – GO, situada na Rua JK, Quadra 55-C, lotes, 7, 8, 9 e 10, s/nº, Bairro Monoel Vicente Rosa, nesta cidade.

2.1.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. São **requisitos para a inscrição no Processo Seletivo** e para a admissão no cargo:

I - Ser brasileiro nato, naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no art. 12, inciso II, § 1º da Constituição Federal;

II - Ter, na data da convocação para a contratação, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos; III - Estar em dia com as obrigações militares, exceto para os candidatos do sexo feminino;

IV - Estar em dia com as obrigações eleitorais;

V - Possuir documentos pessoais exigidos neste edital;

VI - Possuir escolaridade e pré-requisitos básicos exigidos para o cargo pleiteado;

2.3. No ato da inscrição serão solicitados:

2.3.1. O preenchimento regular da ficha de inscrição;

2.3.2. Apresentação de cópia de comprovante de residência no Município de Bom Jesus – GO.

2.3.3. O preenchimento do requerimento de inscrição é de responsabilidade única e exclusiva do candidato.

2.3.4. Constatada qualquer irregularidade, será a inscrição anulada, bem como todos os atos dela decorrentes, com a exclusão do candidato do processo seletivo.

2.4. Não haverá taxa de inscrição.

3. DAS PROVAS

3.1. A prova objetiva será constituída de 25 (vinte e cinco) questões de múltipla escolha, sendo apenas uma correta, com valor máximo atribuído a 100 (cem) pontos. Cada questão terá o valor de 4,0 pontos.

3.1.1. A prova será no dia **25 de maio de 2025, realizada no período da manhã, com horário de início das provas às 08:00 horas e término às 11:00 horas.**

3.1.2 – As provas serão realizadas na Escola Municipal José Francisco de Melo, localizada na Avenida Simonides Neto, Qd. 12, Lt. Único, bairro Dona Eleontina.

3.1.3 – O candidato deve comparecer ao local designado, com antecedência mínima de (01) uma hora do horário fixado para o início das provas, munido de caneta esferográfica (azul ou preta), do comprovante de inscrição juntamente com o documento de identidade de valor legal (que contenha a fotografia do identificado), indispensáveis para prestação do exame.

3.1.4. **Somente será admitido ingressar ou permanecer no local de realização de provas** o candidato que apresentar documento que bem o identifique (com fotografia) como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar.

3.2. As **provas escritas** terão duração máxima de 03 (três) horas. Findo este prazo, os candidatos terão suas provas recolhidas.

3.2.1. O desempenho do candidato na prova escrita (objetiva de múltipla escolha) será apurado pelo preenchimento do cartão de respostas (gabarito), único e personalizado, entregue ao candidato.

3.2.2. Na prova escrita, anular-se-á a questão do candidato que, no cartão de respostas, contiver mais de uma resposta assinalada, emenda ou rasura ou, ainda, se nenhuma opção for marcada para a questão.

3.2.3. Ao terminar a prova escrita, o candidato deverá entregar o cartão de respostas, devidamente assinado, e assinar a lista de presença, sob pena de ser eliminado do processo de seleção pública, por ato da Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado.

3.3. Não haverá segunda chamada de prova nem realização de provas fora da data, horário e local estabelecido e o não comparecimento no dia e horário designado para realização da prova implicará na eliminação do candidato do processo seletivo.

3.4. Não será permitida ao candidato a consulta a livros, textos comentados, apontamentos ou papéis de qualquer natureza, bem como portar aparelhos eletrônicos de comunicação, calculadora e papéis em branco.

3.5. Para efeito de aferição de notas, serão atribuídos, a cada prova escrita, valores de "0,00 a 100,00" pontos.

3.6. O conteúdo programático determina o limite de abrangência das matérias cobradas nas provas escritas; no entanto, não existe obrigatoriedade de que as provas aplicadas abranjam (contenham) todos os tópicos descritos no referido conteúdo programático.

3.6.1. O conteúdo das provas escritas é o definido no Anexo I, parte integrante deste Edital.

1. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

1.1. Somente será classificado o candidato que obtiver a média igual ou superior a 50% (cinquenta por

cento) na prova escrita.

1.1.1. Será considerado desclassificado o candidato que não conseguir obter o percentual mínimo fixado no item "4.1."

1.2. Dentre os candidatos classificados, a classificação será feita em função do somatório dos pontos obtidos em cada prova.

1.3. O candidato será classificado em ordem decrescente de pontos, de acordo com o desempenho obtido.

1.4. Ocorrendo empate no total de pontos, o desempate beneficiará, sucessivamente:

4.4.1 – Maior número de acertos nas questões específicas;

4.4.2 – O maior número de acertos nas questões de conhecimentos gerais;

4.4.3 – O candidato mais idoso.

2. DOS RECURSOS

2.1. Caberá recurso, desde que devidamente fundamentado, contra qualquer questão das provas escritas, no prazo de até 02 (dois) dias, a contar da data da publicação oficial do gabarito preliminar, a ser publicado no placar da Prefeitura Municipal de Bom Jesus – GO, na Secretaria de Educação, no site www.bomjesus.go.gov.br e no Diário Oficial dos Municípios.

2.2. Os recursos deverão ser entregues e protocolizados, na Sede da Secretaria de Educação, dentro do prazo estabelecido no item anterior.

3. DA ADMISSÃO

3.1. O candidato aprovado deverá apresentar, quando convocado para o início das atividades, 02 (duas) cópias dos seguintes documentos:

- a) Fotocópia do RG (carteira de identidade);
- b) Fotocópia do CPF;
- c) Fotocópia da certidão de casamento, se for o caso;
- d) Fotocópia do título de eleitor bem como comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral.
- e) Fotocópia do certificado de reservista para o candidato do sexo masculino.
- f) Diploma de Curso Superior na área pretendida, conforme as vagas descritas neste edital.
- g) Certidão Negativa da Fazenda Pública Municipal de Bom Jesus – GO do candidato;
- h) Certidão Negativa de antecedentes criminais expedida pela Escrivania do Crime da Comarca de onde reside o candidato.
- i) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
- j) Comprovante de Endereço, do Município de Bom Jesus – GO;
- k) 02 (duas) fotos 3x4.
- l) Declaração de não acumulação de cargo público.
- m) Certidão negativa de débito junto à Receita Federal;
- n) Certidão negativa de débitos junto a Secretaria da Fazenda Estadual.
- o) Exame Médico Admissional.

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA
TRABALHANDO O PRESENTE, CONSTRUINDO O FUTURO
ADM.: 2025-2028

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

1.1. A contratação por prazo determinado, para atendimento das necessidades de excepcional interesse público, terá duração até 31 de dezembro de 2025, prorrogável nos termos da lei, podendo ser rescindida, sem direito a indenizações, a qualquer momento que a Administração julgar conveniente, especialmente nos seguintes casos:

- a)** por iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 dias;
- b)** em virtude de avaliação do corpo discente, Núcleo Gestor e Conselho Escolar, considerando inconveniente a permanência do contratado na área ou disciplina para a qual foi contratado, diante da verificação de sua inaptidão para o exercício da função, motivando, em todo caso, a decisão;
- c)** no caso de retorno do professor titular (efetivo) da vaga provida em caráter temporário.

1.2. A diferença entre o número de aprovados dentro do número de vagas ofertadas e o de candidatos aprovados acima deste número constituir-se-á nos candidatos classificáveis.

1.3. A relação dos candidatos aprovados será divulgada oficialmente, em ordem de classificação.

1.4. Será excluído do Processo Seletivo Simplificado, a qualquer momento, o candidato que:

- a) fixar em qualquer documento (inclusive na ficha de inscrição) declaração falsa ou inexistente;
- b) deixar de apresentar quaisquer dos documentos que comprovem o atendimento aos requisitos do item "2.2.";
- c) ausentar-se do recinto da prova sem permissão ou praticar ato de incorreção ou descortesia para com qualquer Coordenador, Aplicador e seus auxiliares incumbidos da realização das provas;
- d) utilizar-se de qualquer fonte de consultas não autorizadas;
- e) durante a realização das provas for surpreendido em comunicação verbal, escrita, eletrônica, por gestos ou de qualquer outra forma com outro candidato;
- f) quebrar o sigilo da prova mediante qualquer sinal que possibilite a identificação;
- g) não devolver o Caderno de Provas.
- h) ausentar-se do local de prova, sem o acompanhamento do fiscal, após o início da prova;
- i) utilizar processos ilícitos na realização das provas, segundo se comprovar, posteriormente, mediante análise por meio eletrônico, estatístico, mecânico, visual ou grafotécnico;
- j) utilizar, no local de aplicação da prova, telefone celular, BIP ou quaisquer outros meios que sugiram possibilidade de comunicação;
- k) for apanhado utilizando-se de qualquer meio na tentativa de burlar a prova.

1.5. A inscrição do candidato implicará no conhecimento das normas deste Edital e o compromisso de aceitar as condições do Processo Seletivo Simplificado, tais como se acham postas nos dispositivos supracitados.

1.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado, no que concerne à aplicação e julgamento do presente Processo.

1.7. O presente Processo Seletivo terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos da Lei.

Documento assinado digitalmente

Bom Jesus – GO, 15 de maio de 2025.



ELIENE MIRANDA DA HORA SOUSA

Data: 15/05/2025 10:58:18-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ELIENE MIRANDA DA HORA SOUSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO E CULTURA



**MUNICÍPIO DE
BOM JESUS**

"Trabalhando o presente, construindo o futuro!"

ADM 2025/2028

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA
TRABALHANDO O PRESENTE, CONSTRUINDO O FUTURO
ADM.: 2025-2028

Secretária Municipal de Educação e Cultura

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA
TRABALHANDO O PRESENTE, CONSTRUINDO O FUTURO
ADM.: 2025-2028

ANEXO I

PROGRAMA DE PROVAS

CONTEÚDO

CONHECIMENTOS GERAIS

- A historicidade do município de Bom Jesus-GO.
- História do Brasil;
- A cultura dos povos originários;
- Brasil: divisão política e regional;
- O povo brasileiro (formação étnica do Brasil);

LÍNGUA PORTUGUESA

- Análise e interpretação de texto;
- Coerência e coesão textual;
- Ortografia;
- Tipos textuais e gêneros textuais;
- Novo acordo Ortográfico.

MATEMÁTICA

Números e Operações:

- Frações;
- Situações problemas;
- Regra de três simples e composta;
- Porcentagem e juros simples;
- Divisão.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- Períodos do desenvolvimento humano segundo Piaget, suas características e aplicação no processo educativo;
- A LDB (Lei 9394/96) – níveis e modalidades de ensino, níveis de administração da Educação no Brasil, Currículo e avaliação da Educação escolar no Brasil e Recursos humanos para a Educação Brasileira;
- DC-GO;
- PPP (Projeto Político Pedagógico);
- BNCC (Base Nacional Curricular Comum)



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA
TRABALHANDO O PRESENTE, CONSTRUINDO O FUTURO
ADM.: 2025-2028

ANEXO III**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

Inscrição N°			
Nome			
Endereço			
Bairro		Cidade	
Telefone			
Data de Nasc.		RG/Órgão Expedidor	
CPF			
Sexo	Masculino	Feminino	
Cargo			

Termo de compromisso

Venho requerer, através do presente formulário, a inscrição no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025 – Educação. Declaro, para os devidos fins de direito, que as informações por mim prestadas são verdadeiras. Declaro ainda, estar ciente do integral teor do Edital e Regulamento do Processo Seletivo e seus Anexos e concordar com todas as normas neles estabelecidas.

Bom Jesus-GO, ____ de _____ de 2025.

(Assinar conforme documento de identidade)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Inscrição N°		Cargo	
Nome			
CPF			

No dia da prova o candidato deverá trazer: 1) Comprovante de inscrição; 2) Documento Original de Identidade; 3) Caneta esferográfica azul ou preta. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para seu início. Não fará prova o candidato que chegar

SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO E CULTURA



**MUNICÍPIO DE
BOM JESUS**

"Trabalhando o presente, construindo o futuro!"

ADM 2025/2028

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA
TRABALHANDO O PRESENTE, CONSTRUINDO O FUTURO
ADM.: 2025-2028

atrasado ou se dirigir para o local errado.